ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.669/99

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A VENDA DE AÇÕES, QUE POSSUI, DA CIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA CEEE - E PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRÁS. "

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a venda de ações das quais é titular, da CIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE e da PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRÁS.

Art.2º - A venda será realizada com a observância do procedimento licitatório aplicável à espécie.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 25 DE AGOSTO DE 1999.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

Marlene R. Nienow

MARLENE ZIMMERMANN NIENOW
SECRETÁRIA MUNIC. DA FAZENDA